Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 629/90 DE 08 DE JUNHO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras provedências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanente 2.200.000,00
03.00 - SECRETARIA
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanente 300.000,00
TOTAL..... 2.500.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do orçamento corrente.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 08 de junho de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal